

Excelentíssimo Senhor Doutor MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO, Superintendente de Licitações e Contratos - e Coordenação de Licitação, Pregoeiro – Pregão 008/2015.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 008/2015 - Processo Nº 51402.100802/2014-13 - RECURSO ADMINISTRATIVO - TEMPESTIVO-AMPARO LEGAL.

A PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, empresa privada, inscrita no C.N.P.J./ M.F. nº 15.700.436/0001-60, com sede social localizada na Rua Madre Paulina nº 105, C 4 – Village – Rio das Ostras (RJ), CEP 28.890-000, e escritório comercial na Av. da Américas nº 700, bloco 08, loja 302G, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro (RJ), neste ato, representada pelo seu Sócio Administrador Sr. Luís Mauro Santos da Silva, brasileiro, divorciado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 667587-5 SSP AM, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 240.248.302-44, e a Responsável Técnica e Procuradora Ana Paula Campos Pinheiro, brasileira, divorciada, engenheira eletrônica, portadora de Carteira de Identidade nº 100.341.916 SSP/RJ, inscrita no C.P.F/M.F. sob o nº 095.284.597-06, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar RECURSO pela decisão da Coordenação de Licitação de desclassificar a LICITANTE e pela habilitação da GLOBALSAT, pelos motivos abaixo descritos e quem não podem prosperar, tendo em vista, que a manutenção da decisão fere a princípio da Magna Carta e vai de encontro a regulamentação vigente, como veremos a seguir:

DOS MOTIVOS DO PEDIDO DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE GLOBALSAT.

1. PARTICIPAÇÃO DE MICRO E PEQUENA EMPRESA NO CERTAME:

Antes de abordar outros temas pertinentes a habilitação do licitante GLOBALSAT é importante ressaltar e destacar sua participação na condição de ME/EPP e o rito de procedimentos adotados sobre esse assunto, pois:

O Edital diz:

10.8 Após o encerramento da etapa de Lances:

10.8.1 Será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007; nosso destaque (esse item define o nível de preferência para ME/EPP)

10.8.2 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada; nosso destaque (esse item define posições por valores)

10.8.3 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto. (esse item da o direito de apresentar a oferta)

10.8.4 Caso a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno

porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior. - (Como podemos observar, caso a empresa ME não atenda a exigência do Edital, ou seja, desclassificada deverá ser chamada a próxima da lista sendo ME/EPP)

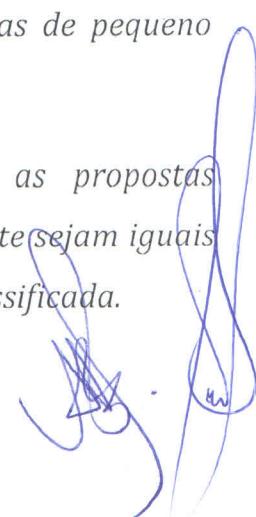
10.8.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa e empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta. (caso de empate entre ME, critério de desempate)

11.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação. (não existe o instrumento de novamente chamar a ME/EPP, pode chamar outra se existir, não a mesma)

11.9 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. - Quanto a esse (item 11.9), caso a proposta da vencedora não seja aceita, deverá se verificar o empate ficto, previstos nos artigos 44 e 45 da LC 123, ou seja, deverá se chamar a próxima da lista de ME/EPP. Vejamos isso, na leitura e descrição dos art 44 e 45 que veremos abaixo:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.



§ 2o Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1o deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1o e 2o do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

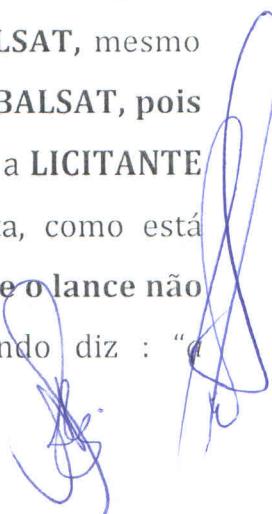
§ 1o Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2o O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3o No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

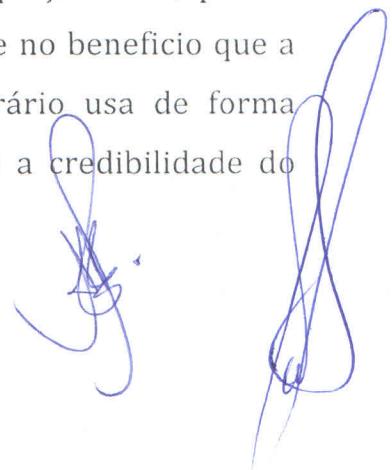
FOCO PROCESSUAL NO MOMENTO DA LICITAÇÃO (Direito de Preferência e Empate Ficto)

O momento adequado para aplicar o benefício do empate ficto (arts. 44 e 45 da LC nº 123/06) é logo após o término da etapa de lances e antes da negociação. Se a intenção era priorizar a contratação das micro ou pequenas empresas, conforme determina o mandamento constitucional (arts. 146, III, "d"; 170, IX; e 179; da CF), a negociação feita pelo pregoeiro no final do lance foi correta, dando o direito da GLOBALSAT de se manifestar e utilizar-se do direito de preferência, entretanto o LICITANTE **"desistiu de enviar o lance"** conforme registro no sistema no dia 19/10 (10:41:08). Segundo o rito processual o pregoeiro chamou a empresa **ONIXSAT** que segundo a relação de participantes apresentava melhor preço, dando o direito de em 10 dias apresentar a solução, porém no dia 04/11 a **ONIXSAT** foi desclassificada tendo em vista não ter apresentado a solução.

Vale ressaltar que no âmbito de ordem de classificação seguia-se a sequência de **ONIXSAT, PRINTSTEL, GLOBALSAT** (sendo que na primeira chamada a GLOBALSAT foi priorizada por ser ME/EPP e foi lhe dado o direito de apresentar proposta, porém desistiu), **TESACOM, CAPROCK, SMART TRADE, 3 A SOLUÇÕES**. Com a desclassificação de **ONIXSAT**, a próxima da lista é a **PRINTSTEL**, que deveria imediatamente ser chamada, pois já não existia outra microempresa para suceder a apresentação de proposta utilizando-se do **"empate ficto"**, porém o entendimento (**entendimento esse passível de questionamento, pois não tem embasamento jurídico e não é esse o entendimento do Tribunal de Contas da União**) do Pregoeiro é que se deveria dar nova oportunidade a **GLOBALSAT**, mesmo que assim o fosse, há um vício gritante na convocação da **GLOBALSAT**, pois mesmo sendo convocada para apresentar uma nova proposta, a **LICITANTE** ignorou à oportunidade e omitiu-se em enviar a proposta, como está registrado no sistema 04/12/15 15: 13: 50 (**o tempo expirou e o lance não foi enviado**), e nesse sentido o ART 46 é claro, quando diz : "

microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Nesse sentido a GLOBALSAT foi incluída no princípio de **Preclusão**, ou seja, perdeu o direito de manifestar-se no processo, isto é, a perda da capacidade de praticar os atos processuais por não tê-los feito na oportunidade devida ou na forma prevista. Além disso, é importante salientar que é estranho a postura da concorrente no momento em que se observa que a diferença de preço é de apenas 0,5 % do valor montante em relação a PRINTSTEL e de R\$ 1,00 (hum real) em relação a TESACOM, portanto não faz muito sentido a abstenção do LICITANTE.

É importante ressaltar que o direito de preferência não é imutável, ele segue pressupostos básicos, como, a fonte de negociação, ter a obrigação de oferecer ou permitir, o direito de opção é intransferível e tem prazo de caducidade, ou seja, não é um mero direito que tem que ser exercido a qualquer momento, e em varias situações. No processo licitatório o direito de exercer essa opção tem prazo, é na negociação inicial, pois não respeitando isso, demonstra que por ser ME/EPP pode exercer esse direito para se beneficiar a qualquer momento dessa condição, e isso é bem claro na condição da GLOBALSAT, pois desistiu a primeira vez, na segunda se fez de omissio e apenas na terceira vez se manifestou favorável em atender o processo licitatório com preço que na prática não beneficia em nada o administrador público, pelo contrario, suscita dúvidas, pois se assim fosse, podemos considerar que o licitante TESACOM ficou prejudicado, pois a diferença de R\$ 1,00 (hum real), não gera credibilidade no beneficio que a GLOBALSAT possa apresentar ao certame, pelo contrário usa de forma sórdida uma postura que no mínimo põe em cheque a credibilidade do pregão.



2. RELATÓRIO DE RESULTADO DOS TESTES - GLOBALSAT.

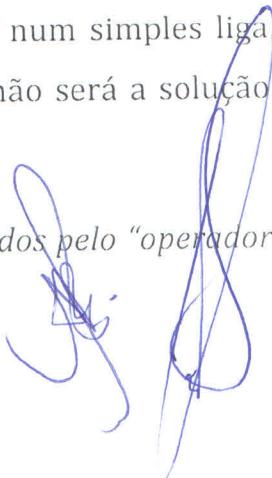
Em primeiro momento é possível acreditar que os testes realizados pela GLOBALSAT seguiram um padrão adequado e que atendesse o que pede o certame, entretanto analisando o procedimento a nível técnico e de quem tem conhecimento da matéria é possível identificar a desqualificação e desconhecimento do uso do equipamento e do sistema, veja porque, no item 4.1. do RELATÓRIO diz: *"A LICITANTE informou, previamente ao início dos testes, que no chicote dos cabos de instalação elétrica do aparato de bordo existe um condutor dedicado e conectado à ignição do veículo, servindo para informar ao sistema que o veículo está desligado. Como a instalação foi realizada em caráter provisório, não houve a conexão deste condutor na ignição. Sendo assim, o sistema interpreta que o veículo está desligado. Deste modo, a LICITANTE alertou que ocorreria um reboot a cada 2 horas, aproximadamente, devido ao fato de a instalação provisória não contemplar todo o cabeamento elétrico previsto na instalação definitiva, inclusive a conexão na ignição do veículo. Este procedimento implicaria numa breve interrupção onde poderia ocorrer um delay da conversa em andamento naquele instante. Tal fato ocorreu em dois momentos durante os testes e desta forma não invalidou tendo em vista ter sido uma ocorrência prevista e informada."*

A justificativa apresentada pela GLOBALSAT quanto à ligação e reboot do equipamento deveria ter sido evitada, pois o equipamento faz uma contagem regressiva de 2 (duas) horas para desligar o sistema no momento que ele entende que o veículo está desligado, isso ocorre para evitar que a antena fique girando direto (buscando o sinal) e possa ser danificada, entretanto o equipamento prevê situações como essa, bastava apenas ligar o pós-chave. Diante dessa realidade e fato comprovadamente descrito no relatório, portanto verdadeiro, vem nós a ação imperativa de dizer que a

solução apresenta não foi atendida, pois como podemos homologar um LICITANTE que não conhece as anuências de detalhes técnicos de equipamento de tamanho teor tecnológico, é assombroso que essa informação não seja de conhecimento, pois é básica, não é nada de outra galáxia, apenas precisa ter experiência de usar o equipamento.

Não podemos nos omitir diante de um fato que pode comprometer vidas, um sistema que precisa ser atendido por profissionais de experiência e comprovada capacidade de resolver os solucionar um problema em campo, como pode a empresa apresentar à VALEC uma solução que deixa em dúvida a possibilidade de alternativa de solução, como pode uma empresa que diz que atende outros clientes em sistemas similares ou igual e não saber dessa informação é como convocar um engenheiro ou técnico eletrônico e não saber a diferença entre terminal primário e secundário de um transformador ou não saber a polaridade de uma fonte de alimentação. A melhor forma de testar a capacidade de uma empresa é fazer testes em campos como nesse caso, pois não fica apenas baseada em Atestados de Capacidade Técnica que muitas vezes não refletem a realidade e a condição que a empresa tem para atender projetos dessa envergadura, acredito que essa atitude compromete em muito a posição da empresa, é importante que a VALEC analise muito bem, quem escolher. O que diferencia uma empresa da outra, é exatamente no momento da dificuldade, de se ter solução, não se imagina que a solução requisitada pela VALEC será um mar calmo, pelo contrário será revoltoso e tendo a necessidades de medidas rápidas e extremas, pois o sistema que se exige é uma solução integrada com vários fornecedores que forma uma complexidade dinâmica, se num simples liga desliga a solução encontrada foi essa, imagina-se o que não será a solução quando os problemas complexos acontecerem.

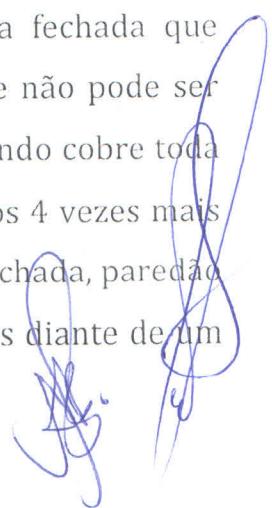
O relatório diz “Houveram três pontos de registro assinalados pelo “operador do CCO”:



- i) Km 1424 – a chamada do campo foi feita, sendo solicitada pelo CCO uma confirmação da mensagem tendo em vista o som não estar perfeitamente audível. Foi informado pelo campo que o veículo estava passando por uma área de corte na ferrovia. Ultrapassada a região de corte a mensagem passou a ser ouvida claramente. Foi considerada aprovada a comunicação.
- ii) Km 1427 – a chamada foi feita com restrição de entendimento no CCO. O CCO pediu esclarecimentos do campo que comunicou que o veículo passava por um novo corte na ferrovia. Continuando, a comunicação voltou à normalidade após o corte. Foi considerada aprovada a comunicação.
- iii) Km 1468 – o campo fez a chamada, sendo perfeitamente ouvida pelo CCO. Quando pedida a confirmação ao campo a mensagem de retorno do campo ocorreu de forma incompleta no CCO. Verificou-se que o sistema se apresentava “desconectado”. Foi informado pelo técnico da Globalsat que o sistema estava em “reboot” (confirmado pelo campo), conforme previsto no item 4 deste documento. Após o tempo previsto, o sistema voltou à normalidade e a comunicação foi restabelecida. Foi considerada aprovada a comunicação.

O relatório introduz no certame um termo até então desconhecido e que não faz parte do Termo de Referência, quando diz, sobre o Km 1424 e Km 1427 o veículo estava passando em “área de corte”, Ultrapassada a região de corte a mensagem passou a ser ouvida claramente.

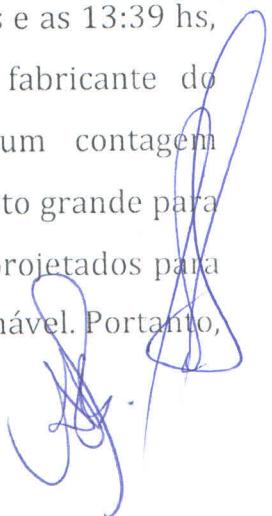
O que vem a ser **área de corte**? Poderia ser área onde não tem cobertura do satélite? Ou local onde existe uma densa mata ou floresta fechada que obstrua o sinal do BGAN? Logo de início podemos dizer que não pode ser falta de cobertura de satélite, visto que, o *footprint* apresentando cobre toda essa região e que o sinal que chega nessa região é pelo menos 4 vezes mais forte que satélites comuns. Se alegarmos que trata de mata fechada, paredão e observarmos a topografia da região e seu relevo, estaremos diante de um



enigma, pois raríssimos locais poderiam ocorrer um fenômeno nesse sentido, e mesmo assim, se poderia acessar o sistema, pois o enlace satelital da Inmarsat não é ideal, ou seja, o sistema Inmarsat prevê prováveis erros de distâncias geográficas. Num simples levantamento é possível ver que nesses pontos as elevações são pequenas, não existe obstrução de sinal e que mesmo que trate de floresta, é possível ter o sinal, pois levantamentos topográficos indicam nessa direção.

De qualquer forma, observa-se no relatório que foi um termo usado pelo LICITANTE ou algo parecido, não tendo nenhum critério que possa dizer onde é a área de corte, a duração dela, podemos dizer sim, que o LICITANTE convencionou a situação a problemas na conexão. Nesse sentido, o LICITANTE se prevaleceu desse artifício para justificar eventuais problemas que poderiam ocorrer, pois não acreditamos que isso tenha sido determinado pela equipe técnica da VALEC, porque se assim o fosse, seria parte dos critérios técnicos enunciados no Termo de Referência e se teria determinado em que circunstância isso seria valido ou não no teste, portanto em desacordo ao estabelecido no edital.

No Km 1468 o sistema voltou a dar problema, e a justificativa dada pela GLOBALSAT é que o equipamento estava em “reboot”, portanto desconectado. Isso só ocorreu porque a equipe da GLOBALSAT não sabia operar o equipamento, induzindo a VALEC a aceitar tal circunstância, e mesmo que essa argumentação seja aceita, ela não se sustem pois os testes começaram as 10:27 hs, se a cada 2 hs o equipamento deve sofrer “reboot”, teria um intervalo próximo as 12:27hs e outro intervalo as 14:27hs, o relatório diz que o equipamento foi desconectado as 11:54 hs e as 13:39 hs, de qualquer forma nem próximo das 2 hs que fala o fabricante do equipamento, vale salientar que o equipamento tem um contagem regressiva interna, a disparidade de intervalo de tempo é muito grande para dizer que memória interna falhou, esses equipamentos são projetados para grandes impactos, chuvas e com memoria inteligente programável. Portanto,



fica evidente que a GLOBALSAT não conhece o equipamento, que os intervalos de desconectado não estão em conformidade com os padrões estabelecidos pelo fabricante, e que nesse caso, a GLOBALSAT deve ser penalizada por 2 falhas existentes no momento da apresentação da solução.

3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA GLOBALSAT.

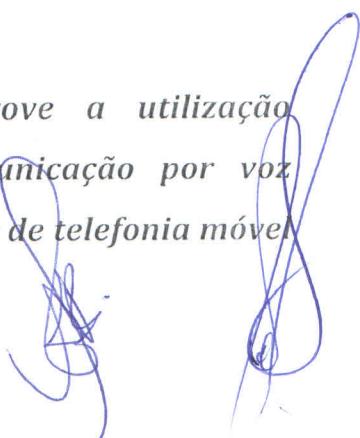
A participação da GLOBALSAT está eivada de vícios e no mínimo de informações duvidosas, e que em muito deixam a desejar, isso também ocorreu na apresentação dos Atestados de Capacidade Técnica, vamos aos fatos, o Edital enumera de que forma devem ser apresentados os Atestados de Capacidade Técnica, quando diz:

22.1. A licitante deverá comprovar que está habilitada para exercer a atividade pertinente ao objeto da presente licitação. Essa exigência deverá ser atendida por meio da apresentação dos seguintes documentos:

22.2. Atestado(s) de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de modo indiscutível, a execução de objeto da mesma natureza ou similar a este Edital, conforme o art. 30 § 4º da Lei 8666/93.

22.3. Atestado de capacidade técnica que comprove a implantação de sistema de comunicação de voz entre um centro de controle e unidades descentralizadas ou unidades de campo em empresa de médio ou grande porte;

22.4. Atestado de capacidade técnica que comprove a utilização consolidada e a efetividade do sistema de comunicação por voz utilizando tecnologia via satélite e tecnologia via rede de telefonia móvel em empresa de médio ou grande porte;



Para atender a exigência edílica a GLOBALSAT apresentou 4 (quatro) atestados de capacidade técnica, vamos observar pelo menos 3 (três) deles em consonância com as exigências pré-estabelecidas no certame:

- a) O Atestado da - CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - podemos observar que esse atestado não identifica que modelo de equipamento da família BGAN o cliente está usando, pois existem várias plataformas diferentes para aplicação no Sistema Inmarsat 4, não tem início do serviço, e o Atestado induz que o serviço foram ativados em novembro de 2015, portanto na mesma data do recebimento da declaração, pelo tempo de execução de serviço não é satisfatório o Atestado, é como se eu ativasse o equipamento hoje e levasse um documento que presto o serviço a contento, se ainda não tenho um tempo de maturidade para atestar a minha capacidade.
- b) O Atestado - da CEMOPE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - no mínimo foi feito as pressas, pois começa dizendo que “**executou**” o serviço (passado) e termina dizendo que estão sendo “**executado**”, além de omitir, qual o equipamento que está sendo usado da família BGAN.
- c) O Atestado da - **KOMATSU FOREST IND. E COMERCIO DE MAQ. FLORESTAIS LTDA** - vem com uma consistência maior em relação aos outros, entretanto é importante observar onde ele será considerado válido dentro das exigências edílicas, vamos transcrever algumas linhas escritas no Atestado: ... *presta/prestou serviços de fornecimento e implantação de solução de comunicação utilizando tecnologia de comunicação via satélite (via satélite e telefonia móvel)* através de sistemas Explorer **BGAN E325**, utilizando a rede de satélite Inmarsat, equipamento esse **instalados em veículos** que operam em movimento. A implantação do sistema de comunicação via satélite **permite a comunicação de dados entre um centro de controle e unidade de campo** com localização remota. O Atestado é bom

conciso, a **KOMATSU** tem um sistema de utilização de BGAN 325 onde uma unidade móvel vai até a área remota **coletar dados** e envia para um ponto fixo (centro de controle), quanto a esse assunto o Edital é claro no item 22.3 “**comprove a implantação de sistema de comunicação de voz entre o centro de controle e unidade descentralizada**” e o item 22.4 diz “**que comprove a utilização consolidada e a efetividade do sistema de comunicação por voz utilizando tecnologia via satélite e tecnologia via rede de telefonia móvel**” a preocupação do Administrador Público está em comunicar-se via voz com sua unidade móvel e não via dados, até porque, para comunicação apenas de dados, a tecnologia utilizada poderia ser outra muito mais barata e fácil de realizar. O atestado apresentado não dá sustentação para aplicação de voz, outro detalhe, o Edital faz 3 exigências bem claras, um Atestado de serviço similar, outro que demonstre que a empresa implantou um sistema de comunicação de voz entre o controle e unidade móvel e por último outro que venha com a solução híbrida (satélite e telefonia celular), nesse caso, o Atestado poderia servir para o serviço similar e não para aplicação em voz, seja via satélite ou celular, visto que os outros atestado não descrevem o serviço que foram executados, sendo omissos na descrição e detalhamento da solução.

4. DECLARAÇÃO DE APOIO (COBHAM).

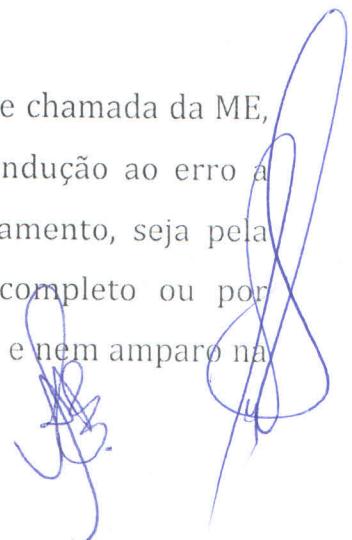
Examinando os autos do processo detectamos a apresentação de uma Declaração de Apoio em nome de COBHAM dizendo que “**atestando que irá oferecer todo suporte que for necessário para a empresa Globalsat do Brasil Ltda - ME, inscrita sob o CNPJ 20.283.712/0001-72 na execução deste projeto à VALEC**”. Numa rápida leitura o documento faz nos crer que a COBHAM se compromete a dar total apoio a Globalsat na prestação do

serviço e funcionamento da solução, talvez até compensando a pouca experiência que a LICITANTE tenha sobre o assunto, visto que, os Atestados de Capacidade Técnica foram insuficientes para demonstrar a plena capacidade para execução da tarefa.

Entretanto o que nos importa é a veracidade do documento, vejamos o detalhe:

- Declaração está escrita em português com papel timbrado com endereço da sede COBHAM na Dinamarca e assinada pelo Sr. Jesus Valentin Alegria que se intitula "**LATAM Sales e Business Development Cobham SATCOM**" com endereço do escritório na Praia de Botafogo no Rio de Janeiro, a grosso modo imagina-se que a COBHAM esteja regularmente instalada no Brasil, e realmente existe a COBHAM no Brasil, CNPJ 14.698.863/0001-99, entretanto o Sr. Jesus não é o responsável legal para que possa responder pela empresa no Brasil, principalmente dando essa garantia de parceira, e mesmo que o Sr. Jesus possa assinar pela empresa no mercado internacional, essa declaração só poderia ser aceita se fosse juramentada dando garantia de sua origem. Nenhum documento redigido em idioma estrangeiro tem validade no Brasil, se não vier acompanhado da respectiva tradução juramentada e nem documento escrito em português pelo um nativo da Dinamarca garanta a expressa vontade do escritor. A tradução apenas acompanha o original, mas não o substitui. Esta exigência decorre do Decreto Federal nº 13.609 de 21.10.1943 e a tradução juramentada tem fé pública, ou seja, reflete oficialmente em português o conteúdo do original na língua estrangeira.

Diante dos Fatos apresentados, seja pela metodologia de chamada da ME, seja pelo descaso e omissão da GLOBSAT, seja pela indução ao erro a equipe da VALEC, seja pelo desconhecimento do equipamento, seja pela apresentação do Atestado de Capacidade Técnica incompleto ou por apresentar um documento que não tem validade no Brasil e nem amparo na



jurisprudência, conclui-se que só existe uma maneira de restabelecer os parâmetros estabelecidos no Edital, a decisão da Comissão de Licitação de desclassificar a GLOBALSAT e com isso, sucumbir todos esses crassos, evitando que no amanhã outros licitantes possam discutir a lisura do processo.

PORQUE DAR CONTINUIDADE À HABILITAÇÃO DA PRINTSTEL? (argumentação)

Conforme memorando nº 0426/2015/SUGOF assinado pelo Dr. Carlos Alberto Buss (Superintendente de Operação Ferroviária) em que o mesmo recomenda a **DESCLASSIFICAÇÃO** da recorrente do processo licitatório, baseando-se no relatório de resultado dos testes exigíveis pelo Edital, o mesmo, foi baseado em informações incompletas e fundamentado em fatos fortuito e de força maior que de alguma forma acabaram prejudicando o LICITANTE, vamos discorrer sobre o assunto, na sequência:

1º Motivo

Item 3 do Memorando diz, testes foi então iniciada as 13:00 h do dia 16/11/015. Entretendo, cabe registrar que a empresa GLOBALSAT (participante do pregão e interessada em acompanhar o teste) enviou representantes em ambos os locais envolvidos na realização dos testes, porém seu técnico apenas se apresentou em campo as 13:07h, ensejando o retorno do veículo rodoviário ao ponto de partida para seu embarque. Item 4 Dessa forma, os testes foram reiniciados”.

Na administração processual prazo e tempos são essenciais para a lisura do certame, para que todos sejam tratados igualitariamente, o que o relatório demonstra é que a VALEC priorizou a presença da GLOBALSAT nos testes, quebrando o **princípio de isonomia** (os méritos iguais devem ser tratados de modo igual, e as situações desiguais, desigualmente, já que não deve haver distinção de classe, grau ou poder econômico entre os homens) visto

que o recorrente, cumpriu rigorosamente os prazos. Se o participante queria estar no teste, teria que ter respeitado o horário. Numa rápida leitura nem parece ser nada, um atraso de 7 minutos, voltando o veículo, embarcando o interessado e voltando para o ponto que parou, gastou-se 20 minutos, ou seja, o teste efetivamente começou às 13:27, portanto podemos considerar um atraso de meia hora. (a VALEC não poderia ter embarcado o representante)

2º MOTIVO

O item 5 diz “A princípio a comunicação entre o campo e a sede apresentou nível de comunicação adequada aos requisitos exigidos pelo EDITAL, porém, às 13:58 h verificou-se problemas no cabeamento estruturado que foi disponibilizado pela VALEC. O teste foi interrompido e após acertos reiniciou-se a comunicação as 14:30h.

Como o próprio relatório descreve, tivemos problemas utilizando a estrutura da VALEC, problemas de cabeamento que geraram interferências eletromagnéticas, e nesse sentido, não foi apenas um acerto nos cabos, houve mudança de ambiente, foi disponibilizada outra sala e uma nova mobilização para dar continuidade aos testes. O problema ocasionado pelo problema da rede da VALEC interferiu diretamente nos parâmetros utilizados para cálculo de eficiência do sistema, como veremos em outros temas que vamos abordar.

Aqui cabe uma observação, de 13:00 hs até as 14:30h, ou seja, 1 hora e 30 minutos de fato, só foi efetivamente utilizado 31 minutos para testes, durante esse período, atrasados, procura de problemas no cabeamento, mudança de sala, ambiente de conflito com o concorrente, por si, já era suficiente para criar condições que prejudicasse o teste.

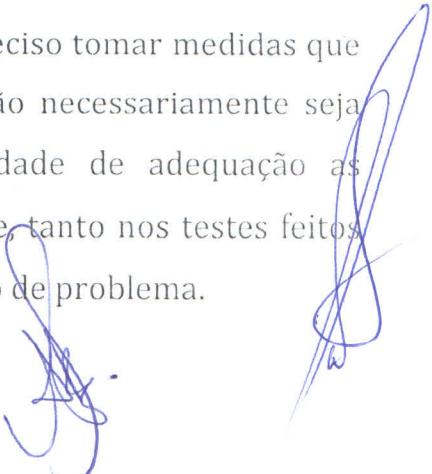
3º MOTIVO

O item 6 diz “A partir das 14:36hs o sistema de comunicação entre a sede e o campo começou a ficar instável apresentando indisponibilidade no console do equipamento alocado na sede da VALEC. Verificou-se ainda que o cabeamento estruturado não apresentava mais problemas. Após analises das conexões de rede, suscitou-se que o computador disponibilizado pela LICITANTE poderia conter algum malware, pois este tentava estabelecer conexões em portas diversas daquela informada pela empresa, consequentemente apresentando interrupção constante da comunicação.... .

Soma-se ao item 6 o item 11.2. que diz “Não houveram falhas por responsabilidade do sistema da VALEC. Verifica-se que pela varredura do computador disponibilizado pela PRINTSTEL ENGENHARIA para execução do teste (relatório anexo), houve a transmissão de outros pacotes de dados em paralelo, que interferiram na comunicação”.

Quanto a esse item e pelo próprio relatório apresentado pela equipe de TI, é importante ressaltar que redes passivas como é o caso da topologia utilizada pela VALEC são sensíveis a performance devido operações redundantes nas várias camadas. Devemos ressaltar que tivemos mudança de sala, portanto utilizando-se de novo ponto da rede, nesse local de alguma forma o IDS estava identificando pacotes aleatórios como tentativa de ataque, são problemas eventuais que chamamos de Falsos Positivos, que podem ocorrer como o caso em questão, podendo atrapalhar a analise de um arquivo de log por um administrador.

Esse tipo de situação pode ocorrer, para tanto, é preciso tomar medidas que devam ser compartilhadas entre os envolvidos, não necessariamente seja um problema do computador e sim a necessidade de adequação as características peculiares da rede interna, visto que tanto nos testes feitos pela manhã e na primeira sala, não tivemos esse tipo de problema.



4º MOTIVO

O item 7 diz “O registro da planilha elaborada para acompanhar o teste, anexo deste relatório, apresenta para o percurso de 20 Km, o número de 3(três) falhas, representando uma eficiência de 85% e fazendo-se a projeção para os 100 Km de teste representa uma eficiência de 97 % inviabilizando portanto a continuidade do teste, ou seja, o sistema estaria com desempenho de 97% (noventa e sete por cento), menor que estabelecido no Edital de 99%.”

Quanto a essa parte do relatório existe muito a considerar, pois a metodologia adotada precisa ser revista nos seguintes aspectos:

- a) O relatório induz a entender que a cada 1 Km fizemos o teste, tendo portanto em 20 Km feito 20 tentativas de conexão, na realidade foram feitas 21, pois na saída do ponto inicial fizemos o primeiro contato, conforme nossa planilha de acompanhamento de teste e confirmada pela operadora de satélite.
- b) Levando-se em conta que fizemos 21 testes a eficiência sobe para 85,7% e na projeção 98%.
- c) O relatório fala em 3 (três) falhas, ao longo dos testes. Vejamos esse assunto mais detalhadamente:
 - A ficha com registro das chamadas na sede acusando as falhas, que vem assinado pelos presentes, demonstra que a chamada 5 e 6 não foram satisfatórias, exatamente nos pontos 1405km (13:55h) e 1406km (13:58h). O memorando no item 5 diz “... porém, às 13:58h verificou-se problemas no cabeamento estruturado que foi disponibilizado pela VALEC”, ou seja, quando ocorreu as falhas já tínhamos interferências proveniente da estrutura oferecida pela VALEC, portanto não poderia ter sido computada no relatório final, digo isso, porque nós também acompanhamos em planilha no campo e os horários da falha batem com os horários de problema da rede. O

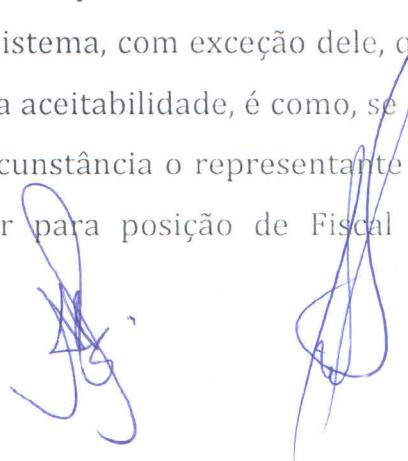
mesmo relatório diz “**o teste foi interrompido e após acertos reiniciou-se**”, ou seja, se eu interrompo o teste as 13:58h é por que antes já estava ocorrendo o problema, que é exatamente no momento em que a rede interna apresenta instabilidade e interferência nos testes. Também nessa mesma linha de raciocínio, na planilha de aferimento, está escrito “**sem rede, internet sem conexão**”, **horário de 13:58h**, portanto, fica bem claro que as 2 chamadas incluídas na análise não foram atendidas porque os sistema já estava com problema dentro do ambiente da VALEC, neste caso, para ser justo, essas chamadas não poderiam estar inclusas na avaliação, desconsiderando as 2 (duas) chamadas atingimos o nível de eficiência e exigência do Edital.

A (3^a) terceira chamada provavelmente não foi completada, devido os pacotes de dados que surgiram na rede, gerando instabilidade no sistema.

5º MOTIVO

O item 08 diz “No campo houve o registro do acompanhamento do teste com a mesmo modelo de planilha executado pelo técnico da VALEC. A Analise dos dados coletados identifica problemas de 5 (cinco) registros não satisfatórios cuja projeção para todo o percurso previsto representa uma eficiencia de 95%, também confirmando a inviabilidade da solução da empresa PRINTSTEL .

Sobre esse motivo é importante frisar que temos em nosso arquivo imagens gravadas da forma inadequada que o representante da GLOBALSAT se comportou, teve momentos em que todos que estavam no carro concordavam com a qualidade e conexão do sistema, com exceção dele, que muitas vezes pressionou o operador a anular a aceitabilidade, é como, se ele não aprovando não poderia contar. Nessa circunstância o representante da GLOBALSAT saiu da posição de observador para posição de Fiscal do processo, atrapalhando os testes.



De qualquer forma vamos analisar com detalhes as supostas falhas apresentadas **em campo**:

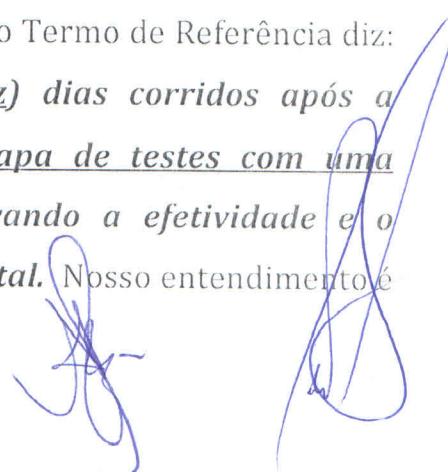
- a) O relatório de campo apresenta falhas nos **KM 1405, KM 1406**, essas falhas correspondem aos horários entre 13:55 a 13:58 h quando a rede interna da VALEC deu problemas nos cabos, portanto, não devem ser consideradas.
- b) O relatório apresenta outra falha no **KM 1408**, essa falha não existiu, isso pode ser comprovado **com o gráfico de equalização** que faz parte desse pedido em anexo, ou caso, o julgador ache necessário podemos disponibilizar a gravação desse ponto.
- c) O relatório apresenta uma falha no **KM 1413**, que contradiz o relatório interno da VALEC e também o da Engº Ana Paula, ambos provam que houve conexão. Para tirar essa dúvida requisitamos o áudio desse intervalo de tempo, e vamos observar que houve conexão e inclusive acerto como seria mais fácil fazer o teste e a chamada, portanto essa falha não existiu. E caso a dúvida persista, apresentamos em anexo Gráfico de Equalização dos pontos KM 1412, KM 1413, KM1414 que demonstra a ativação do sistema dentro do tempo cronometrado e do atendimento exigido.

Levando-se em consideração os documentos em anexo, das 5 (cinco) falhas apresentadas em campo, apenas 1 (uma) pode ser computada, neste sentido, atingindo a eficiência que exige o certame.

6º MOTIVO

Voltando-se para o EDITAL o item 13.1 e o 22.7 do Termo de Referência diz:

Apresentação, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a convocação feita pelo pregoeiro, de uma etapa de testes com uma demonstração da solução proposta comprovando a efetividade e o cumprimento dos requisitos previstos neste edital. Nosso entendimento é



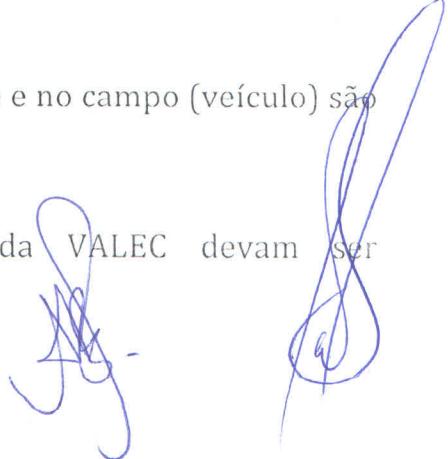
que em 10 dias tínhamos que apresentar a solução e fazer uma etapa de testes, portanto não era um único teste e nem prazo improrrogável, digo isso, porque em casos como esse, é facultado ao órgão público estender o prazo em igual período, baseando-se na lei que rege os procedimentos administrativos, prevalecendo o entendimento do relatório o Licitante está sendo prejudicado pela interferência ocorrida na estrutura da VALEC. A decisão deveria se basear no **princípio da equidade**, permitindo se não há aprovação, a oportunidade do Licitante realizar novos testes.

CONSIDERANDO sobre a GLOBALSAT que:

- Obteve tratamento diferenciado no Edital além do permitido pelo direito de preferência, tanto quanto na chegada atrasada para o teste da PRINTSTEL.
- Que a ação da GLOBALSAT nos testes demonstra desconhecer o equipamento.
- Que os testes não foram satisfatórios devido a forma indutiva de levar a VALEC acreditar que só era possível fazer dentro daquela condição.
- Que o Atestado de Capacidade Técnica não atende por completo o Edital.
- Que declaração de apoio do desenvolvedor da solução não é verdadeira, que a declaração foi um mero álibi para justificar apoio em eventual necessidade de melhoria do sistema ou ser recorrida num momento de dificuldade que possa ocorrer.

CONSIDERANDO quanto a PRINTSTEL que:

1. As fichas com registro das chamadas na sede e no campo (veículo) são divergentes.
2. Que 2 chamadas com falha dentro da VALEC devam ser desconsiderada.

Two handwritten signatures in blue ink are present on the right side of the page. The first signature is located near the bottom right and appears to begin with the letters 'S' and 'J'. The second signature is located further up on the right side and appears to begin with the letter 'A'.

3. Que as 4 falhas em campo na realidade não existiram, conforme demonstrado na exposição de motivos.
4. Que as 2 horas e 27 minutos disponibilizada para teste, na realidade 1 hora foi desperdiçada pelo atraso do observador e problema interno da rede estruturada, que dentro dos 51 minutos de testes a rede apresentou instabilidade por causa dos arquivos estranhos reconhecidos pela rede de segurança, sobra-nos apenas 36 minutos de efetivo teste, e mesmo assim, cumprimos o exigível.
5. O relatório reconhece que houve falhas na estrutura da VALEC e que isso não pode ser imputado ao Licitante.
6. Que a VALEC deu uma segunda chance para que o Licitante GLOBALSAT participasse dos testes.
7. Que a Ficha apresentada pela VALEC precisa ser corrigida, contendo a quilometragem e o horário da conexão, para que o aferimento não gere duvidas.
8. Que todos devem ser tratados de igual forma, princípio da isonomia, e oportunidades de igual modo.

REQUER,

Para a GLOBALSAT

1. Que a mesma seja imediatamente desclassificada do certame, pelos vários fatores já inumerados no presente.

Para a PRINTSTEL

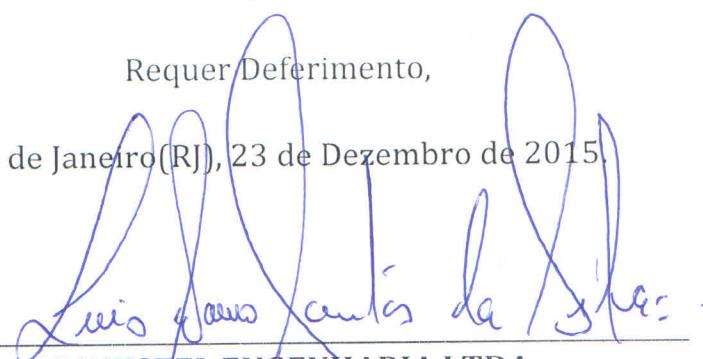
2. Que 2 falhas de dentro da VALEC sejam desconsiderada e que as 4 (quatro) falhas na Operação não sejam computadas pelo motivos elencados, e seja declarada aprovada a solução apresentada pelo Licitante.

3. Se mantida a posição de considerar as falhas que a comissão aprove o direito da Licitante de fazer um novo teste, considerando que houve interferência para conclusão dos serviços.
4. Não aceito as argumentações apresentadas, que a Licitação seja anulada, devido à quebra do rito processual, tendo em vista, que a VALEC concedeu o direito do Licitante observador, ter uma segunda oportunidade de acompanhar os testes, ferindo o princípio da isonomia que confronta com o direito de igualdade do outro participante.

Sendo assim, nestes termos,

Requer Deferimento,

Rio de Janeiro (RJ), 23 de Dezembro de 2015.


PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 15700436/0001-60

Luís Mauro Santos da Silva

CPF 240.248.302-44

Sócio diretor


PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA

CNPJ 15700436/0001-60

Ana Paula Campos Pinheiro

CPF: 095.284.597-06

Procurador

ANEXOS

- Fornecedor fala:** Confirmamos o recebimento e entendimento das informações. Qual prazo e forma de envio da proposta reformulada por gentileza ?
(19/10/2015 17:16:54)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
(19/10/2015 17:15:31)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Gentileza confirmar o recebimento e entendimento das informações da diligência solicitada.
(19/10/2015 17:15:09)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Prazo para correção e inclusão de nova proposta de preços, até amanhã, dia 20/10/2015, às 9:00.
(19/10/2015 17:14:50)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Acórdão 1.700/2007-TCU-Plenário.
(19/10/2015 17:14:10)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Ressalte-se que para os itens cotados acima do orçamento, deverá ser ofertado desconto do valor, em consonância ao artigo 24, § 3º do Decreto nº 5.450/05. Lembrando que os demais itens da planilha permanecerão inalterados. Caso a licitante altere qualquer item não elencado na presente diligência, poderá configurar um possível jogo de planilha conforme ...
(19/10/2015 17:13:57)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Informo que os demais itens da proposta não poderão ser alterados.
(19/10/2015 17:12:06)
- Fornecedor fala:** Vamos reformular e enviaremos a proposta em seguida.
(19/10/2015 17:11:26)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Dessa forma, solicito a correção APENAS dos itens 3.2 e 5.1.
(19/10/2015 17:10:46)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - O item 5.1 de sua proposta também encontra-se acima do orçamento.
(19/10/2015 17:09:59)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - O item 3.2 de sua proposta encontra-se com valor acima do estimado.
(19/10/2015 17:09:10)
- Fornecedor fala:** Sr. Pregoeiro, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvidas e atender as solicitações da VALEC.
(19/10/2015 17:09:03)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Conforme item 12.1, alínea "e" do Edital, não é permitida a cotação de preços unitários acima do orçamento.
(19/10/2015 17:08:56)
- Fornecedor fala:** Sr. Pregoeiro, estamos à disposição para sanar quaisquer dúvida
(19/10/2015 17:07:43)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Senhor licitante, informo que será necessário realizar diligência na sua proposta. Favor manter-se logado.
(19/10/2015 17:06:40)
- Pregoeiro fala:** Informo que a licitante classificada em primeiro lugar envio a proposta no prazo determinado.
(19/10/2015 17:05:44)
- Pregoeiro fala:** Senhores licitantes, declaro reaberta a presente sessão.
(19/10/2015 17:05:29)
- Sistema informa:** Senhor Pregoeiro, o fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, enviou o anexo para o ítem 1.
(19/10/2015 16:43:26)
- Pregoeiro fala:** Senhores licitantes, informo que a presente sessão será suspensa até às 17h para certificação do envio da proposta.
(19/10/2015 10:57:07)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Certo, a presente sessão será suspensa até às 17h para certificação do envio da proposta.
(19/10/2015 10:54:09)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Seu prazo expira às 16:52, desta data.
(19/10/2015 10:53:42)
- Fornecedor fala:** Enviaremos a proposta conforme solicitado.
(19/10/2015 10:53:13)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA, CNPJ/CPF: 05.520.402/0002-11, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
(19/10/2015 10:52:59)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Ok. Solicito o envio de sua proposta completa (via sistema) no prazo de 4 horas úteis.
(19/10/2015 10:52:34)
- Fornecedor fala:** Analisando nossa formação de preços, não conseguimos conceder o desconto solicitado.
(19/10/2015 10:49:12)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Verifique se é possível ofertar um desconto de pelo menos R\$ 5.000,00.
(19/10/2015 10:48:04)
- Fornecedor fala:** Sr. Pregoeiro, não será possível reduzir nosso valor, para esta contratação já estamos com a nossa melhor oferta.
(19/10/2015 10:46:37)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Dessa forma, solicito verificar se é possível realizar a redução de seu valor proposto.
(19/10/2015 10:45:18)
- Pregoeiro fala:** Para ONIXSAT RASTREAMENTO DE VEICULOS LTDA - Senhor licitante, tendo em vista sua classificação em primeiro lugar, solicito abrir a negociação de sua proposta, conforme item 10.14 do Edital.
(19/10/2015 10:44:56)
- Sistema informa:** Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
(19/10/2015 10:41:25)
- Sistema informa:** O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor GLOBSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20283712000172 desistiu de enviar o lance.
(19/10/2015 10:41:08)
- Sistema informa:** Sr. Fornecedor GLOBSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20283712000172, em

- Pregoeiro fala:** Senhores licitantes, a presente licitação será suspensa até às 15h para diligências internas.
 (05/11/2015 11:04:15)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Senhor licitante, tendo em vista a necessidade de análise pela área técnica de determinadas informações de sua proposta, a diligência será realizada na parte da tarde. A sessão será suspensa e reaberta às 15h.
 (05/11/2015 11:03:03)
- Fornecedor fala:** Ok Sra. Pregoeira, estamos no aguardo.
 (05/11/2015 10:49:26)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Senhor licitante, informo que será necessário realizar diligência na sua proposta. Favor manter-se logado.
 (05/11/2015 10:41:21)
- Pregoeiro fala:** Senhores licitantes, a proposta está terminando de ser analisada. Favor manterem-se logados.
 (05/11/2015 10:10:52)
- Pregoeiro fala:** A proposta incluída será analisada, favor permanecerem logados.
 (05/11/2015 09:38:47)
- Pregoeiro fala:** Senhores Licitantes, declaro reaberta a presente sessão. Informo que a licitante convocada incluiu a sua proposta dentro do prazo estabelecido.
 (05/11/2015 09:38:30)
- Sistema informa:** Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 15.700.436/0001-60, enviou o anexo para o ítem 1.
 (04/11/2015 16:38:30)
- Pregoeiro fala:** Senhores licitantes, a presente sessão será suspensa até amanhã, dia 05/11/2015 às 9h30 para sua continuidade.
 (04/11/2015 15:44:50)
- Fornecedor fala:** Será enviado antes do final do prazo.
 (04/11/2015 15:40:36)
- Fornecedor fala:** Prezado Pregoeiro, Como se trata de muitas páginas, estamos tendo a cautela de fazer com calma, nesse sentido, vamos demorar um pouco mais.
 (04/11/2015 15:38:01)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Você deverá ofertar a sua proposta para o item 1, objeto do edital. O sistema enviou a mensagem automática. Seu prazo está correndo e expira às 08:31 do dia 05/11/2015, já que os prazos são contados em horas úteis.
 (04/11/2015 15:36:37)
- Fornecedor fala:** Estamos enviando daqui à alguns minutos
 (04/11/2015 15:36:22)
- Fornecedor fala:** Quando você fala em Item 1, quer dizer a proposta comercial?
 (04/11/2015 15:33:46)
- Sistema informa:** Senhor fornecedor PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ/CPF: 15.700.436/0001-60, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
 (04/11/2015 15:31:12)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Ok. Solicito o envio de sua proposta completa (via sistema) no prazo de 4 horas úteis.
 (04/11/2015 15:30:43)
- Fornecedor fala:** Mantemos o valor de R\$ 7.400.000,00
 (04/11/2015 15:29:42)
- Fornecedor fala:** Prezado Pregoeiro, Acabo de fazer simulações futuras baseado na previsão do mercado financeiro e possíveis variações cambiais, ainda existe uma demanda reprimida de inflação e duvidas se o dolar ainda sofrerá variações bruscas. Baseando-se em dados estatísticos e principalmente no investimento inicial, preferimos manter o preço, do lance final.
 (04/11/2015 15:29:01)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Mas é possível ofertar alguma redução na sua proposta, em cima do valor do seu último lance?
 (04/11/2015 15:23:05)
- Fornecedor fala:** Solicito 7 minutos para ver essa possibilidade
 (04/11/2015 15:23:05)
- Fornecedor fala:** O valor do concorrente não reflete a realidade do momento.
 (04/11/2015 15:22:15)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - É possível ofertar algum desconto, reduzindo sua proposta?
 (04/11/2015 15:21:33)
- Fornecedor fala:** Devido a alta do dolar, estamos com as margens muito pequena
 (04/11/2015 15:19:07)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Informo que o valor da primeira colocada, após correção da planilha, foi de R\$ 6.744.155,30. É possível realizar negociação nesse patamar?
 (04/11/2015 15:17:57)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Dessa forma, solicito verificar se é possível realizar a redução de seu valor proposto.
 (04/11/2015 15:16:13)
- Pregoeiro fala:** Para PRINTSTEL ENGENHARIA LTDA - Senhor licitante, tendo em vista sua classificação em primeiro lugar, solicito abrir a negociação de sua proposta, conforme item 10.14 do Edital.
 (04/11/2015 15:16:03)
- Sistema informa:** Srs. Fornecedores, favor acompanhar aceitação das propostas através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
 (04/11/2015 15:13:50)
- Sistema informa:** O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado às 15:13:48 de 04/11/2015. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20283712000172
 (04/11/2015 15:13:50)
- Sistema informa:** Sr. Fornecedor GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20283712000172, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 15:13:48 de 04/11/2015.

2

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Gentileza confirmar o recebimento da mensagem de convocação para a fase de testes.
(27/11/2015 17:07:51)

Fornecedor fala: Boa tarde Sra Pregoeira, qual a data inicial e final considerada ?
(27/11/2015 17:07:41)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Com relação ao prazo de 10 (dez) dias corridos para a realização da fase de testes, será contado a partir de 30/11/2015, expirando-se no dia 09/12/2015, conforme exegese do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
(27/11/2015 17:07:19)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Deverá ser feito contato com o representante da área técnica, Sr. Paulo Schanuel, no Telefone: (61) 2029-6140, E-mail: paulo.schanuel@valec.gov.br, para agendamento e demais informações acerca da fase de testes.
(27/11/2015 17:06:21)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Senhor licitante, conforme item 13 do Edital, convoco para a realização de testes.
(27/11/2015 17:04:37)

Pregoeiro fala: Senhores licitantes, declaro reaberta a presente sessão.
(27/11/2015 17:03:57)

Sistema informa: Senhor Pregoeiro, o fornecedor GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20.283.712/0001-72, enviou o anexo para o ítem 1.
(27/11/2015 16:33:01)

Pregoeiro fala: A presente sessão será suspensa até às 17h para recebimento da proposta.
(27/11/2015 10:58:37)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Não, seu prazo expira às 16:52 conforme horário da convocação já realizada.
(27/11/2015 10:58:05)

Fornecedor fala: Sra Pregoeira, o prazo de 4 horas úteis se encerra às 16:55 correto ?
(27/11/2015 10:56:30)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - O prazo para inclusão de sua proposta no sistema expira às 16h52.
(27/11/2015 10:55:52)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Com o fim de dar prosseguimento ao procedimento, já foi convocada sua proposta.
(27/11/2015 10:54:56)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Solicitei sua proposta. Após a sua negociação com seus fornecedores/fabricantes, se houver possibilidade de redução, será aceita, visando uma melhor contratação.
(27/11/2015 10:54:34)

Sistema informa: Senhor fornecedor GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20.283.712/0001-72, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
(27/11/2015 10:52:56)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Certo. Solicito o envio de sua proposta completa (via sistema) no prazo de 4 horas úteis.
(27/11/2015 10:52:47)

Fornecedor fala: Caso haja a possibilidade de uma decisão final para a segunda feira, temos interesse em negociar com estes fornecedores/fabricantes.
(27/11/2015 10:51:28)

Fornecedor fala: É sabido que o objeto deste pregão é todo importado, tendo os fornecedores/fabricantes sede nos EUA, onde hoje é feriado de ação de graças, sendo assim não conseguimos contatar nenhum fornecedor para tentar algo especial pois todos só retornam as suas atividades na segunda feira. Infelizmente não vamos conseguir negociar mais devido ao curto tempo proposto.
(27/11/2015 10:50:00)

Fornecedor fala: Sra Pregoeira, em contato com diretores e sócios revisando as planilhas de formação de preço constatou-se a impossibilidade de aplicação de desconto maior que o já aplicado para o desempate (R\$27.500,00). A aplicação de descontos maiores dependerá da contrapartida de descontos pelos fornecedores/fabricantes da solução proposta.
(27/11/2015 10:49:21)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - O pregão permanecerá aberto.
(27/11/2015 10:22:21)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Visando uma melhor contratação pela administração, concedo o prazo de 30 minutos.
(27/11/2015 10:21:29)

Fornecedor fala: Bom dia Sra. Pregoeira, com o que tenho em mãos é impossível oferecer um desconto maior do que o aplicado para o desempate, preciso de um tempo para contatar os sócios e a diretoria para TENTAR melhorar algo. Qual o tempo máximo a Senhora pode nos conceder ?
(27/11/2015 10:20:12)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - É possível oferecer algum desconto, visando uma melhor contratação pela administração?
(27/11/2015 10:15:13)

Pregoeiro fala: Para GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME - Senhor licitante, tendo em vista a desclassificação da 2ª licitante, solicito abrir a negociação de sua proposta, conforme item 10.14 do Edital.
(27/11/2015 10:14:24)

Sistema informa: Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação/admissibilidade"
(27/11/2015 10:11:39)

Sistema informa: O item 1 teve o 1º desempate ME/EPP encerrado. O fornecedor GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20283712000172 enviou um lance no valor de 7.439.999,0000
(27/11/2015 10:11:39)

Sistema informa: Sr. Fornecedor GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ/CPF: 20283712000172, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 10:13:36 de 27/11/2015.
(27/11/2015 10:08:36)

Pregoeiro fala: Em cumprimento ao item 10.8 do Edital e aos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 1, inferior ao lance vencedor, até às 10:13:36 de 27/11/2015.
(27/11/2015 10:08:36)

Cobham SATCOM
Lundtoftegårdsvæj 93 D
2800 Kgs. Lyngby
Denmark
T: +45 39 55 88 00
F: +45 39 55 88 88

DECLARAÇÃO DE APOIO**ENDEREÇO DINAMARCA**

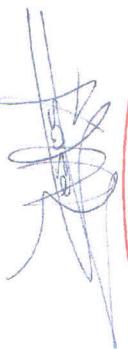
A empresa COBHAM SATCOM, vem através desse documento salientar que:

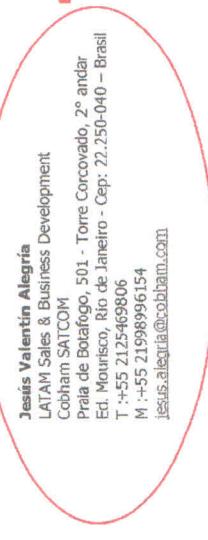
- É a fabricante do produto BGAN Explorer 325 e também do produto Explorer Push-to-talk.
- Todo o projeto de desenvolvimento desses produtos, também são de autoria da empresa, bem como o projeto e desenvolvimento do software de despacho e gestão, utilizados nesse produto.
- A empresa tem décadas de experiência no mercado de telecomunicação via satélite, sendo uma das principais fabricantes e pioneira em desenvolvimento de produtos para uso na Rede Inmarsat BGAN.

- Tem ampla experiência no fornecimento de produtos e soluções seguros e confiáveis para os mercados de Offshore, Oil & Gas, Governo Militar (Marinha, Exército e Aeronáutica), Aviação Comercial e Executiva, Mineração e Outros.

Como fabricante, desenvolvedora e integradora da Solução composta BGAN Explorer 325 e Explorer Push-to-talk, a empresa gostaria de atestar que é plena conhecedora da solução e suas aplicações no mercado. A empresa também declara que está cliente do potencial uso da solução na prestação do serviço para a VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, atestando que irá oferecer todo o suporte que for necessário para a empresa Globalsat do Brasil LTDA – Me, inscrita sob o CNPJ 20.283.712/0001-72 na execução deste Projeto à VALEC.

QUE DATA???


Jesús Valentín Alegría
LATAM Sales & Business Development
Cobham SATCOM
Praia de Botafogo, 501 - Torre Corcovado, 2º andar
Ed. Mourisco, Rio de Janeiro - Cep: 22.250-040 - Brasil
T: +55 21 25469806
M: +55 21 998996154
jesus.alegría@cobham.com


ENDEREÇO NO BRASIL
JESUS É REPRESENTANTE
LEGAL???



| Forestry Quality™

Komatsu Forest Ltda
Camilo de Lellis, 348 sala 120
83.323-000 - Pinhais - PR
Tel. (41) 2102-2828
www.komatsuflorest.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Pinhais, 11 de novembro de 2015.

ATT: Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

REF: RDC Nº 08/2015

Atestamos para os devidos fins que a empresa Globalsat do Brasil LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.712/0001-72, sediada à Rua João Wyllif, 111 – 25º Andar, Londrina-PR, prestou/prestou serviços de fornecimento e implantação de solução de comunicação utilizando tecnologia de comunicação via satélite (via satélite e telefonia móvel) através de sistemas Explorer Bgan E325, utilizando a rede de satélites Inmarsat, equipamentos estes instalados em veículos que operam em movimento. A implantação do sistema de comunicação via satélite permite a comunicação de dados entre um centro de controle e unidades de campo com localização remota.

Informamos ainda que os serviços foram e estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo NADA que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Sandro Soares da Komatsu Forest Indústria e Comércio de Máquinas Florestais Ltda.


Assinatura do Responsável
ENGRENHARIA
KOMATSU FOREST
SANDRO ROGERIO SOARES
CPF: 430491510449
SÓMENTE DADOS!!!
SEM VOZ E SEM SOFTWARE DE DISPATCHER!!!
SEM SOLUÇÃO HIBRIDADA!!

Cargo do Responsável: Gerente de R&D – Engenharia do Produto
Telefone do responsável: (41) 2102-2854
Komatsu Forest Indústria e Comércio de Máquinas Florestais Ltda.
CNPJ: 75.173.575/0001-05



Vitoria - www.celsionav.com.br
Av. Maria de Lourdes Garcia, 610 - Ilha da Santa Maria
Vitoria - ES - Brasil - CEP: 29261-450
Phone/Fax: +55 27 3376-1555

Página 1 de 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **GLOBALSAT BRASIL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.283.712/0001-72, estabelecida na Rua Henrique Novaes, nº 88, bairro Centro, na cidade de Vitoria, Estado do Espírito Santo, forneceu satisfatoriamente à **CZ SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.**, CNPJ nº 16.540.532/0001-51, os produtos constantes da relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Produtos/ Serviços	Quantidade
Isat Phone Pró	12
QUE MODELO? DADOS? VOZ?	12
FleetBroadBand (FBB)	12
Iridium	12

Bgan

**QUE MODELO?
DADOS? VOZ?**

FleetBroadBand (FBB)

Iridium

**QUE MODELO?
DADOS? VOZ?**

Bgan

FleetBroadBand (FBB)

Iridium

Registrados, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Vitoria - ES, em 21 de janeiro de 2015.

**CARTÓRIO
FAFA**

Maria Lúcia Zandomenico

POLIANA L ZANDOMENICO

CPF nº 090.229.227-74

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa CEMOPE CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.045.023/0001-36, situada na Rua São João, 119 – Sala 901 e 902, Centro – Niterói – RJ, atestá para os devidos fins que a empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.283.712/0001-72, situada a Rua João Wyclif, 111 – Sala 2511, Londrina - PR, forneciu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, cumprindo com os prazos estabelecidos.

Produto/Serviço	Quantidade	Data
IsatPhone	06	Desde Janeiro 2015
Inmarsat Bgan	03	Desde Janeiro 2015

**QUAL MODELO?
DADOS? VOZ???**

Atestamos que tais fornecimentos e prestações de serviços estão sendo executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desbonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Niterói - RJ, 02 de julho de 2015.

Eng. José Augusto Pepeu





Casa Militar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.623.469/0001-09, situada na Av. Brasil nº 3925 – Compensa – Manaus/AM, atesta para os devidos fins que a empresa GLOBALSAT DO BRASIL LTDA – ME, CNPJ Nº 20.283.712/0001-72, com endereço a Rua João Wycliff, nº 111, sala 2511 – Londrina/PR, forneceu os materiais e prestou os serviços abaixo especificados em plena condições de uso, cumprindo com os prazos estabelecidos.

MATERIAIS	QUANTIDADE	DATA
Telefonia Satélite Iridium	09	03.11.2015
Fleet Broad Band (FBB)	02	03.11.2015
BGAN	02	03.11.2015 INICIO?

QUAL MODELO?

Atestamos que tais fornecimentos e prestação de serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nosso registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas

Manaus – AM, 03 de novembro de 2015

WILSON MARTINS DE ARAÚJO – CEL PM
Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 14.698.863/0001-99
NOME COBHAM DO BRASIL EQUIPAMENTOS E
EMPRESARIAL: SERVICOS LTDA.
CAPITAL SOCIAL: R\$ 501.906,00 (Quinhentos e um mil e novecentos e seis reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	COBHAM TCS LIMITED	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	Nome do Repres. Legal:	ALISTAIR MICHAEL CHARLES WILSON
		País de Origem:	INGLATERRA
Nome/Nome Empresarial:	COBHAM DEFENCE COMMUNICATIONS LIMITED	Qualif. Rep. Legal:	17-Procurador
Qualificação:	37-Sócio Pessoa Jurídica Domiciliado no Exterior	Nome do Repres. Legal:	ARMANDO AFFONSO RODRIGUES JUNIOR
		País de Origem:	INGLATERRA
Nome/Nome Empresarial:	NATHANIEL LUIS CORDEIRO COBRA		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	ARMANDO AFFONSO RODRIGUES JUNIOR		
Qualificação:	05-Administrador		
Nome/Nome Empresarial:	ALISTAIR MICHAEL CHARLES WILSON		
Qualificação:	05-Administrador		

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 15/12/2015 às 11:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 15/12/2015

Last 7 Days • src:10.61.0.108 dst:200.205.12.145

Showing first 100 results (2.7 sec.) out of 397 results

Time	B...	L...	Origin	A...	Source	Service	Rule	Policy...	User	Source Machin...
Source User N...										Destination
Yesterday, 15:24:31	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:24:27	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:24:26	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:24:16	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:24:06	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:23:56	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:23:46	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:23:16	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:22:46	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:22:16	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:21:46	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:21:16	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:20:46	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:20:17	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:19:46	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:19:28	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:19:24	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:19:06	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:19:03	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:18:40	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:18:10	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:17:40	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:17:10	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:16:40	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:16:10	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:15:40	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:15:10	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:14:40	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:14:30	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:14:20	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:13:50	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	
Yesterday, 15:13:20	200	200	valec-df-fw02	BSB003	[10.61.0.108]	200.205.12.145		11	Standard	

Yesterday, 14:28:16		BSB003 [10.61.0.108]	<img alt="v" data-bbox="31														

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO FERROVIÁRIA - SUGOF

TESTE DE COMUNICAÇÃO CONFORME EDITAL N° 008/2015

FERRONDEIRA - SUL							
KM/TESTE	STATUS		OBSERVAÇÕES		OBSERVAÇÕES		
	SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO	KM/TESTE	STATUS	OBSERVAÇÕES	KM/TESTE	STATUS
KM 1400	C. CONFORME INÍCIO		KM 1434	SATISFATÓRIO	KM 1468	SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO
KM 1401	X		KM 1435	NÃO SATISFATÓRIO	KM 1469	NÃO SATISFATÓRIO	SATISFATÓRIO
KM 1402			KM 1436		KM 1470		
KM 1403	X		KM 1437		KM 1471		
KM 1404			KM 1438		KM 1472		
KM 1405			KM 1439		KM 1473		
KM 1406			KM 1440		KM 1474		
KM 1407			KM 1441		KM 1475		
KM 1408			KM 1442		KM 1476		
KM 1409			KM 1443		KM 1477		
KM 1410			KM 1444		KM 1478		
KM 1411			KM 1445		KM 1479		
KM 1412			KM 1446		KM 1480		
KM 1413			KM 1447		KM 1481		
KM 1414			KM 1448		KM 1482		
KM 1415			KM 1449		KM 1483		
KM 1416			KM 1450		KM 1484		
KM 1417			KM 1451		KM 1485		
KM 1418			KM 1452		KM 1486		
KM 1419			KM 1453		KM 1487		
KM 1420			KM 1454		KM 1488		
KM 1421			KM 1455		KM 1489		
KM 1422			KM 1456		KM 1490		
KM 1423			KM 1457		KM 1491		
KM 1424			KM 1458		KM 1492		
KM 1425			KM 1459		KM 1493		
KM 1426			KM 1460		KM 1494		
KM 1427			KM 1461		KM 1495		
KM 1428			KM 1462		KM 1496		
KM 1429			KM 1463		KM 1497		
KM 1430			KM 1464		KM 1498		
KM 1431			KM 1465		KM 1499		
KM 1432			KM 1466		KM 1500		
KM 1433			KM 1467				

ANOTAÇÕES GERAIS

13:58 -	sem rede, intérvalo num contato	2 membranas paralelas medio-ventr. divididas por lámina divisoria horizontal.	14:51 - grande abertura frontal transversal	Ternânia das Lácteas
14:30 -	retromunde clavata conexas no orofaringe			
14:36 -	rosetteana parca de ampôndulas			
14:43 -	retromunde o triste			as 15:27

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO FERROVIÁRIA - SUGOF

ANOTACÕES GERAIS

folto inicio as 13:27hs Km 1400 (Representante Globo) - Brasil - Paraguai
me parti as 13:00hs;
oeste foi encerrado as 14:20hs. no Km 1420. Ordo de Gost.
Bons idem.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO FERROVIÁRIA- SUGOF

TESTE DE COMUNICAÇÃO CONFORME EDITAL Nº 008/2015

FERROVIA NORTE - SUL:

KM/TESTE	TESTE	STATUS	OBSERVAÇÕES	FERROVIA NORTE - SUL:		STATUS	OBSERVAÇÕES	NOME DA EMPRESA
				SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO			
KM 1400	X	MUITO RUIDO	KM 1434	KM 1468				REPRESENTANTE TÉCNICO DA EMPRESA
KM 1401	X	MUITO RUIDO	KM 1435	KM 1469				
KM 1402	X	MUITO RUIDO	KM 1436	KM 1470				
KM 1403	X		KM 1437	KM 1471				Nome: _____
KM 1404	X		KM 1438	KM 1472				CPF: _____
KM 1405	X	NÃO HOVE RESPOSTA	KM 1439	KM 1473				
KM 1406	X	NÃO HOVE RESPOSTA	KM 1440	KM 1474				Nome: _____
KM 1407	X		KM 1441	KM 1475				CPF: _____
KM 1408	X		KM 1442	KM 1476				
KM 1409	X		KM 1443	KM 1477				REPRESENTANTE TÉCNICO VALEC
KM 1410	X		KM 1444	KM 1478				
KM 1411	X		KM 1445	KM 1479				
KM 1412	X		KM 1446	KM 1480				
KM 1413	X	NÃO HOVE RESPOSTA	KM 1447	KM 1481				
KM 1414	X		KM 1448	KM 1482				Nome: _____ REGINALDO BARBOSA TEIXERA ROCHA
KM 1415	X		KM 1449	KM 1483				Matrícula/SIAPE: _____ 2103600
KM 1416	X		KM 1450	KM 1484				
KM 1417	X		KM 1451	KM 1485				
KM 1418	X	NÃO HOVE RESPOSTA	KM 1452	KM 1486				
KM 1419	X		KM 1453	KM 1487				
KM 1420			KM 1454	KM 1488				
KM 1421			KM 1455	KM 1489				
KM 1422			KM 1456	KM 1490				
KM 1423			KM 1457	KM 1491				
KM 1424			KM 1458	KM 1492				
KM 1425			KM 1459	KM 1493				
KM 1426			KM 1460	KM 1494				
KM 1427			KM 1461	KM 1495				
KM 1428			KM 1462	KM 1496				
KM 1429			KM 1463	KM 1497				
KM 1430			KM 1464	KM 1498				
KM 1431			KM 1465	KM 1499				
KM 1432			KM 1466	KM 1500				
KM 1433			KM 1467					

ANOTAÇÕES GERAIS

O TESTE INICIOU AS 13:27 HS KM 1400 (REPRESENTANTE DA GLOBALSAT DO BRASIL CHEGOU NO PATÍO AS 13:04HS); O TESTE ENCERROU NO KM1420 POR ORDEM DE BRASILIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÃO FERROVIÁRIA- SUGOF

ITEM	LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	SATISFATÓRIO	NÃO SATISFATÓRIO	OBSERVAÇÕES
13.1	EDITAL	Apresentou a solução no prazo previsto?			Licitante: _____
13.2	EDITAL	Instalou os equipamentos nos prazos acordados?			
13.4	EDITAL	Apresentou 99% de efetividade na comunicação?			Representante da licitante: Nome: _____
12.10.10.1	ANEXO I	Possui PTT com autofalantes embutidos?			CPF: _____
12.10.10.2	ANEXO I	Reproduz o som de forma nítida e alta?			
12.10.10.3	ANEXO I	Possui, ao menos, 02 conexões simultâneas (celular + satélite)?			
12.10.10.4	ANEXO I	Possui compatibilidade com rede celular disponível no Brasil?			
12.10.10.5	ANEXO I	Possui inteligência para roteamento baseando-se em disponibilidade e menor custo?			Se demonstrado em 12.11.26, desconsiderar este item.
12.10.10.7	ANEXO I	Transmissão full duplex 256kbps?			
12.10.10.10	ANEXO I	A qualidade é a mesma utilizando-se telefonia móvel e satélite?			
12.10.10.11	ANEXO I	Possui as indicações previstas no item?			Representante da VALEC - campo: Nome: _____
12.10.10.14	ANEXO I	As dimensões do aparelho são compatíveis com a necessidade da operação ferroviária?			Matrícula: _____
12.10.10.15	ANEXO I	Permite monitoramento por GPS?			
12.10.11.1	ANEXO I	A antena possui dispositivo auto-apontável e efetua a conexão automaticamente?			
12.11.14	ANEXO I	Possui, no mínimo, 21 canais diferentes?			
12.11.16	ANEXO I	Possibilita efetuar chamada de maneira individualizada?	<i>Sim</i>		
12.11.17	ANEXO I	Possibilita conferências entre o CCO e operadores ferroviários?	<i>Sim</i>		
12.11.18	ANEXO I	Possibilita conferência entre equipes de campo?	<i>Sim</i>		Representante da VALEC - sede: Nome: _____
12.11.22	ANEXO I	Permite ajuste do nível de áudio?	<i>Sim</i>		Matrícula: _____
12.11.23	ANEXO I	Identifica meio de comunicação utilizado (rede celular ou satélite)?			
12.11.24	ANEXO I	Permite gravação das conversas?			
12.11.26	ANEXO I	O sistema prioriza a rota de comunicação baseada em disponibilidade e menor custo?			Se demonstrado em 12.10.10.5, desconsiderar este item.
12.11.31	ANEXO I	Possui visualização on-line das movimentações do equipamento instalado?			Data: _____

Entrevompiado os testes à 15.27

P

13:37 hs

5° OK

Queda Internet

" "

OK
OK
OK
OK
OK

(28/10)

1400 km

(21)

401 km
402 km
403 km
404 km

13:55 hs 405 km

13:58 hs 406

14:31 407

OK
OK
OK
OK
OK
OK
OK408
409
410
em esp.
em esp.
em esp.

OK

1411

OK

1412

OK

1413

OK

1414

OK

1415

na segunda mens.

OK

1416

OK

1417

OK

418

sem internet

X

409

OK

410

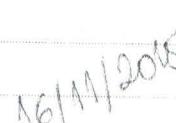
Teste execução às 15:16 hs



Ana Paula Campos Pinheiro
Engenheira Eletrônica
CREA-RJ: 2009138854



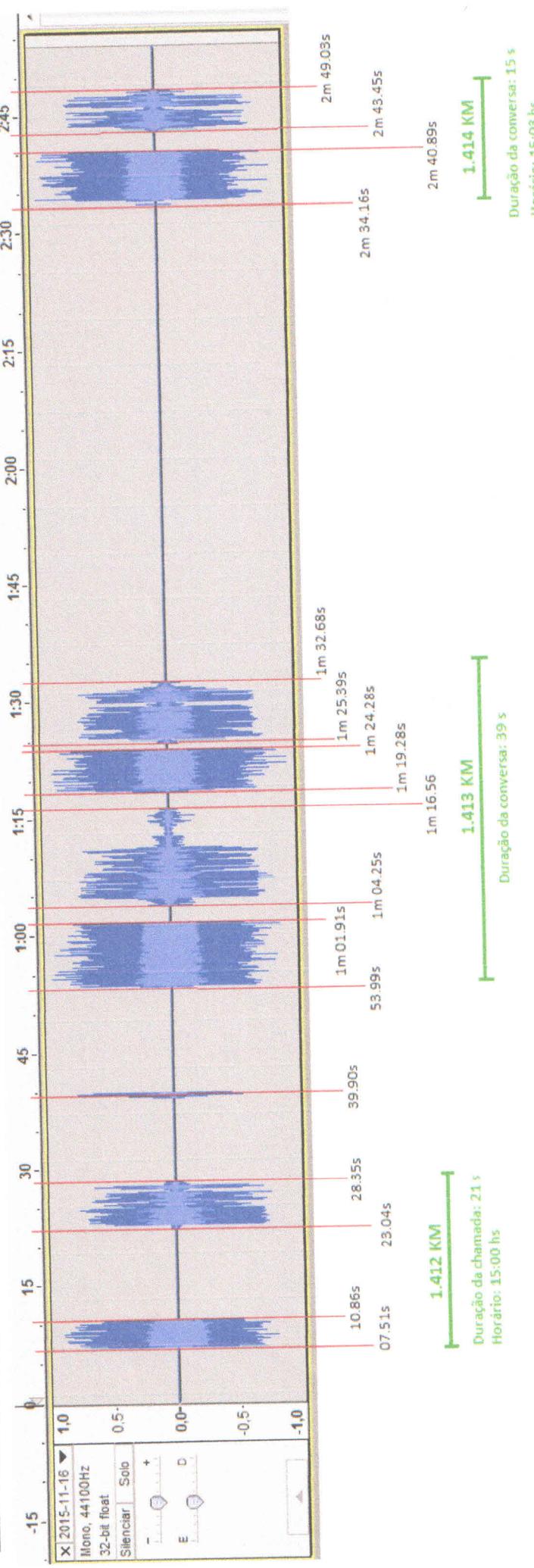
Ana Paula Campos Pinheiro
Engenheira Eletrônica
CREA-RJ: 2009138854



16/11/2015

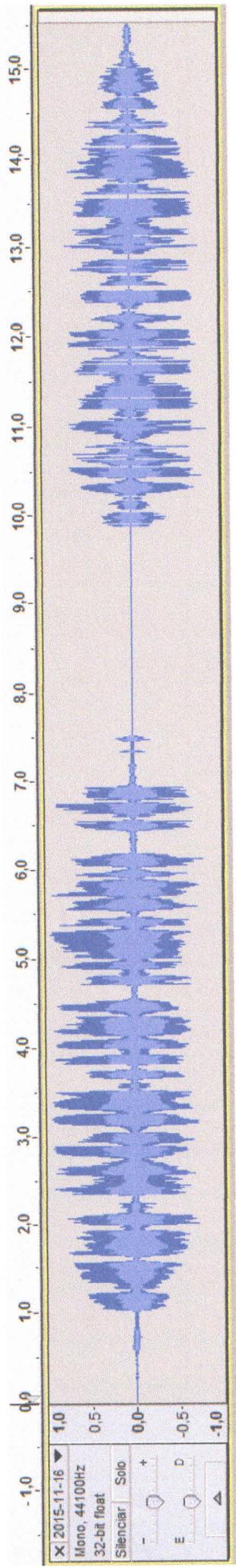
ANÁLISE DAS CHAMADAS REFERENTES AS KILOMETRAGENS 1.412, 1.413 e 1.414

ARQUIVO 2015-11-16 150008.a.mp3



R)

ÁUDIO DO KM 1408 - ARQUIVO 2015-11-16 144438.MP3



Pessoa na Central respondendo

Pessoa em campo chamando